Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Louverturi, 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO _____/2021.

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com objetivo de promover estudos, discussões, debates e ações sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como:

I - debater e propor medidas que contribuam para garantir a defesa de uma sociedade inclusiva, que reconheça e valorize a diversidade;

II - estudar e atuar, em colaboração com as entidades representativas, para a formulação e encaminhamento de sugestões aos órgãos competentes;

III - realizar seminários, debates, fóruns, audiências públicas e outros eventos sobre o tema pertinente a esta Frente Parlamentar;

IV – discutir mecanismos para a melhoria das legislações, bem como para dar efetivo cumprimento as legislações vigentes;

V - empreender ações e políticas sociais efetivas, que levem à garantia dos direitos das pessoas com deficiências;

VI - defender no orçamento público, a prioridade de recursos para as áreas sociais, objetivando assegurar direitos das pessoas com deficiências;

VII - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas de amparo às pessoas com deficiência;

VIII - propor e defender políticas sociais públicas que assegurem a proteção dos direitos das pessoas com deficiência, considerando a necessidade de programas e projetos voltados para o atendimento à família e suas necessidades;

IX - implementar ações que combatam o preconceito, integrando os Poderes constituídos para enfrentar a impunidade;

X - lutar pela melhoria e expansão do atendimento e da qualidade dos serviços oferecidos às pessoas com deficiência;

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direito das Pessoas com Deficiência será constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinadas a implementar políticas públicas de interesse da cidade de Sete Lagoas e seus munícipes no tocante a defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Parágrafo único: os Vereadores poderão solicitar adesão à Frente Parlamentar a qualquer tempo, mediante expediente dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único: Para possibilitar a participação ampla da sociedade, a Frente Parlamentar, por meio de seu presidente, utilizará todas as formas possíveis de publicidade de suas ações.

Artigo 4º - As atividades da Frente serão parte integrante do sítio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 25 de maio de 2021.

Alcides Longo de Barros
Presidente

Gilson Liboreiro da Silva
1º Vice-Presidente

João Evangelista Pereira de Sá
2ª Vice-Presidente

Ismael Soares de Moura
1º Secretário

Silvia Regina de Oliveira
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo um espaço para vereadores, Poder Executivo, entidades do terceiro setor, e a sociedade em geral, possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da pessoa com deficiência.

Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou causas. No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e de equidade em relação à pessoa com deficiência.

Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Sete Lagoas para o debate, junto de outros poderes (executivo e judiciário) e esferas, para uma efetiva união de forças a fim de elaborar políticas, que de forma efetiva façam urna verdadeira inclusão dos mais vulneráveis, de forma ampla, racional e justa.

Assoma-se a isso o pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sete Lagoas, cujo Ofício n.º 12/2021/CMDPD, subscrito por sua Presidente, faz parte integrante do presente Projeto de Resolução

Sendo assim por se tratar de matéria de relevada importância, conto com a aprovação dos nobres pares para o presente projeto de resolução.

Sete Lagoas, 25 de maio de 2021.

Alcides Longo de Barros
Presidente

Gilson Liboreiro da Silva
1º Vice-Presidente

João Evangelista Pereira de Sá
2ª Vice-Presidente

Ismael Soares de Moura
1º Secretário

Silvia Regina de Oliveira
2ª Secretária